



EDITAL Nº 02/2015 – NPJ

A Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a oferta das disciplinas anuais em **PRÁTICA JURÍDICA** para o ano letivo de 2014, nas seguintes especialidades:

- Prática Jurídica Cível
- Prática Jurídica Penal
- Prática Jurídica Trabalhista
- Prática Jurídica em Direitos Humanos

I. DAS MATRÍCULAS

1. Os alunos devem solicitar matrícula pela INTRANET do curso de Direito, optando por uma das turmas ofertadas, segundo a especialidade pretendida, no período de 05/01/2015 a 01/02/2015 (segundo a Resolução nº 57/14-CEPE).

1.1. As matrículas destinam-se aos alunos do 5º e 4º anos do Curso de Direito. Será concedida prioridade aos alunos do 5º ano e o critério de desempate para obtenção de vaga será o maior IRA.

1.2. Serão ofertadas 20 vagas em cada turma.

1.3. O edital de deferimento das matrículas preliminares e definitivas será publicado no mural da Secretaria do NPJ.

1.4. Os alunos que tiverem a matrícula indeferida - por falta de vaga e obedecendo os critérios de classificação do item 1.1. - deverão fazer o ajuste de matrícula na secretaria do NPJ, no período de 06 a 10 de fevereiro de 2014.

SOLICITAÇÃO	DATA
Pedido de ajuste de matrícula	06 e 10 de fevereiro
Resultado	12 de fevereiro
Novo ajuste interno	19 de fevereiro
Resultado definitivo	20 de fevereiro

1.5. Apresentação da grade horária:

PRÁTICA JURÍDICA	CÓDIGO	PROFESSOR	DIA	HORÁRIO
CÍVEL A	DIR 405 - A	ADRIANA E. CORREA	4ª feira	13h às 18h
CÍVEL B	DIR 405 - B	MARCELO M. CONRADO	3ª feira	13h às 18h
CÍVEL C	DIR 405 - C	ROBERTO DEL CLARO	3ª feira	13h às 18h
CÍVEL D	DIR 405 - D	ROBERTO DEL CLARO	5ª feira	7h30min às 12h30min
CÍVEL E	DIR 405 - E	ADRIANA CORREA e MARCELO CONRADO	Vide item 2	Regime de tutoria
CÍVEL F- ênfase: Mediação e Arbitragem	DIR405-F	A definir	5ª feira	13h às 18h
CÍVEL G- ênfase: Mediação e Arbitragem	DIR405-G	A definir	6ª feira	7h30min às 12h30min
PENAL A	DIR 406 - A	ANDRÉ GIAMBERARDINO	6ª feira	13h às 18h
PENAL B- ênfase: Violência contra Mulher	DIR406-B	GUILHERME B. LUCCHESI	4ª feira	7h30min às 12h30min
TRABALHISTA A	DIR 407- A	SANDRO L. NICOLADELI	6ª feira	13h às 18h
TRABALHISTA B- ênfase: Previdenciário	DIR 407- C	SIDNEI MACHADO	5ª feira	13h às 18h

DIREITOS HUMANOS	DIR 409	LEANDRO F. GORSORF	4ª feira	13h às 18h
-------------------------	---------	--------------------	----------	------------

II. DA TURMA ESPECIAL- REGIME DE TUTORIA

2. Será ofertada uma turma de **PRÁTICA JURÍDICA CÍVEL EM REGIME ESPECIAL**. As vagas da turma especial destinam-se aos alunos que não disponibilizam de tempo por questões empregatícias.

PRÁTICA JURÍDICA:	CÓDIGO	PROFESSOR
Cível E – Turma especial	DIR405-E	Adriana E. Correa e Marcelo Conrado

2.1. Para habilitar-se à matrícula, o aluno deverá se enquadrar nas situações a seguir:

- 2.1.1. Estar cursando o 5º ano do Curso de Direito;
- 2.1.2. Comprovar vínculo empregatício celetista ou estatutário;
- 2.1.3. Apresentar declaração comprobatória de que seu horário de trabalho é incompatível com qualquer das turmas de prática forense ofertadas pelo NPJ;

2.2. O cumprimento integral das 150 horas da Prática Jurídica far-se-á da seguinte maneira:

MODALIDADE DE ATIVIDADE	HORA S
Atividades presenciais: uma aula com duração de 1 (uma) hora a cada quinze dias com o professor da disciplina: terça-feira às 17h30min	15h
Atividades de tutoria	105h
Audiências e sessões de julgamento	10h
Participação em projetos	20h
TOTAL	150h

2.3. O período para solicitar a Prática Jurídica em Regime Especial corresponde ao mesmo das solicitações de matrículas regulares anuais,



conforme item I, devendo a aluno entregar a documentação exigida na secretaria do Núcleo de Prática Jurídica, no período de 02 a 06 de fevereiro.

III. DA AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA

3. **Da avaliação:** Uma das avaliações da disciplina se faz mediante a apresentação de relatório semestral, onde conste a descrição detalhada das atividades realizadas em cada aula (com comprovação documental). Outras avaliações serão realizadas no decorrer do ano letivo, de acordo com o professor de cada disciplina.

3.1. **Da Frequência das turmas regulares:** os alunos deverão comprovar o cumprimento integral das 150 horas de prática jurídica durante as aulas ministradas no NPJ.

MODALIDADE DE ATIVIDADE	HORA S
Aulas ministradas no NPJ	110h
Participação em Audiências e sessões de julgamento	10h
Participação em projetos de extensão	30h
TOTAL	150h

3.2. Os casos omissos serão apreciados pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica.

Curitiba, 18 de dezembro de 2014.

Prof. Sandro Lunard Nicoladeli
Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica